



LEI Nº 4902/94

CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta

E EU, SANCIONO À PRESENTE LEI
OLINDA, 12 DE AGOSTO DE 1994

Germano Coelho
GERMANO COELHO

PREFEITO

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 4744/90, modificando a redação do artigo 3º da Lei nº 4642, de 19.07.88, passa a vigorar com a seguinte alteração:

- Os táxis em circulação com mais de 07 (sete) anos de fabricação, poderão ter renovadas suas permissões, como também, poderão ser substituídos por veículos cujo ano de fabricação seja mais recente, desde que satisfaçam as condições técnicas de segurança, conforto e higiene, exigidos por leis e regulamentos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Casa Bernardo Vieira de Melo, em 25 de julho de 1994.

Manoel Sátiro Timóteo Neto
MANOEL SÁTIRO TIMÓTEO NETO
Presidente

Mauro Fonseca Filho
MAURO FONSECA FILHO
1º Vice-Presidente

Carlos Ferraz de Almeida
CARLOS FERRAZ DE ALMEIDA
2º Vice-Presidente

Luciano Antonio Soares
LUCIANO ANTONIO SOARES
1º Secretário

Severino Barbosa de Souza
SEVERINO BARBOSA DE SOUZA
2º Secretário



LEI Nº 4902/94

CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta

E EU, SANCIONO À PRESENTE LEI
OLINDA, 12 DE AGOSTO DE 1994

Germano Coelho
GERMANO COELHO

PREFEITO

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 4744/90, modificando a redação do artigo 3º da Lei nº 4642, de 19.07.88, passa a vigorar com a seguinte alteração:

- Os táxis em circulação com mais de 07 (sete) anos de fabricação, poderão ter renovadas suas permissões, como também, poderão ser substituídos por veículos cujo ano de fabricação seja mais recente, desde que satisfaçam as condições técnicas de segurança, conforto e higiene, exigidos por leis e regulamentos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Casa Bernardo Vieira de Melo, em 25 de julho de 1994.

Manoel Sátiro Timóteo Neto
MANOEL SÁTIRO TIMÓTEO NETO
Presidente

Mauro Fonseca Filho
MAURO FONSECA FILHO
1º Vice-Presidente

Carlos Ferraz de Almeida
CARLOS FERRAZ DE ALMEIDA
2º Vice-Presidente

Luciano Antonio Soares
LUCIANO ANTONIO SOARES
1º Secretário

Severino Barbosa de Souza
SEVERINO BARBOSA DE SOUZA
2º Secretário